

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES**, no uso de suas atribuições legais e com base da Lei nº 1.291/2019, de 25 de abril de 2019 e na Lei 1.445/2022, de 23 de março de 2022, torna público o Processo Seletivo Público Si para Seleção de **FACILITADORES DE APRENDIZAGEM**, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

1. Disposições Preliminares

1.1. O presente Edital dispõe sobre a seleção de **Facilitadore(a)s de Aprendizagem** para a prestação de serviço voluntário no âmbito das escolas públicas municipais de Guaraciaba do Norte(CE), na realização de atividades de recuperação/recomposição das aprendizagens, prioritariamente componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, no contexto das atividades complementares – Projeto Alfamais – *Nenhuma Criança Para Trás*.

1.2. Cabe à Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) o direito de convocar o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, em número e necessário, durante o prazo da validade desta Seleção, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento total do(a)s selecionado(a)s.

1.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) poderá ser convocado(a) para desenvolver as atividades voluntárias de **Facilitador(a) de Aprendizagem** em escolas da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE), observando as necessidades específicas da municipalidade e o relevância pública.

2. Dos Requisitos

2.1. São condicionantes para o exercício da função de Facilitador(a) de Aprendizagem de que trata este Edital:

I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

II - Comprovar, na data da inscrição, escolaridade de nível superior em curso de Licenciatura Plena ou cursando, a partir do 5º período;

III - Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

IV - Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

V - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas;

VI - Estar quite com as obrigações eleitorais;

VII - Comprovar a escolaridade exigida com certificação emitida por instituições de ensino reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

VIII – Assinar o Termo de Adesão Voluntária (TAV), parte integrante deste Edital (**Anexo IV**).

3. Das atribuições do(a)s Facilitadore(a)s de Aprendizagem

I - Realizar atividades de recuperação/recomposição das aprendizagens prioritariamente nos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática, no contraturno, no contexto das atividades complementares constantes do Projeto Alfamais – *Nenhuma Criança Para Trás*.

II - Responsabilizar-se pelo acompanhamento pedagógico em implementar o aprendizado do(a)s estudantes com foco no reforço da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;

III - Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: reuniões pedagógicas, cursos de formação continuada, colegiado de classe, planejamento, grupos de estudos das unidades educativas, entre outros;

IV – Acompanhar o desempenho escolar do(a)s estudantes nas atividades pedagógicas dos componentes curriculares objeto desta seleção efetuando o controle de frequência;

V - Trabalhar em parceria e de forma articulada com o(a) professor(a) de sala de aula e a coordenação pedagógica da escola;

VI - Elaborar relatórios sobre a aprendizagem do(a)s estudante(s) que acompanha, anexando-os às suas pastas;

VII - Auxiliar no desenvolvimento das atividades que favoreçam a aprendizagem e a interação entre o(a)s estudantes e entre os profissionais da escola;

VIII - Comunicar à equipe gestora ocorrências envolvendo a integridade do(a)s estudantes;

IX - Responsabilizar-se, em seu horário de trabalho, pelo registro de todas as ocorrências e atividades da escola relacionadas à sua área de atuação;

X - Participar de atividades que visem a integrar a escola com as famílias e comunidade, especialmente no âmbito do Programa Busca Ativa;

XI – Cumprir carga horária de acordo com o que consta do Termo de Adesão Voluntária (TAV).

4. Da Seleção

4.1. Das vagas: as vagas de **Facilitador(a) de Aprendizagem** para a rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE) constam contidas neste Edital.

4.2. Das etapas

4.2.1. A seleção dar-se-á em 02 (duas) etapas, a seguir:

1ª Etapa: será realizada uma Análise de Currículo, levando em consideração as experiências do(a) candidato(a), inclusive as acadêmicas, totalizando sessenta (60) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

2ª Etapa: será composta de Entrevista por meio da qual será averiguado o perfil do(a) candidato(a), como conhecimento do trabalho pedagógico, criatividade, comunicação e postura ético-profissional, valendo 40 (quarenta) pontos, de um total de 100 (cem) pontos.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

5.1. Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas constantes deste Edital para o(a) candidato(a) com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, conforme o Decreto 3.298/99 e demais legislações aplicáveis.

5.2. O(a)s candidato(a)s deverão declarar na Ficha de Inscrição sua deficiência.

5.3. O(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no percentual do item 5.1., quando convocado(a) para firmar Contrato Administrativo de prestação de serviços, deverá comprovar a respectiva deficiência, através de laudo médico, desde que a deficiência não impeça o desempenho das funções. A não comprovação impedirá a contratação, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a).

6. Da Remuneração

6.1. Cada Facilitador(a) de Aprendizagem, pelo desempenho das atividades voluntárias, fará jus ao ressarcimento de despesas com alimentação, de acordo com o Art. 1º da Lei 1.445/2022, da seguinte forma:

I – Valor diário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) reais para transporte;

II - Valor diário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) reais para alimentação;

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições serão efetuadas no Centro da Pastoral Nossa Senhora dos Prazeres, 219, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias março de 2023, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição devidamente assinada (**Anexo II**);

b) Comprovante de habilitação em curso superior de Licenciatura Plena ou declaração atestando estar regularmente matriculado(a) e frequentando regularmente curso superior de Licenciatura Plena, a partir do 5º período, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, expedido pela Faculdade/Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Carteira Reservista (sexo masculino);

g) Cópia do Comprovante de Residência;

h) Currículo Vitae com a devida documentação comprobatória, conforme **Anexo III**;

7.5. As entrevistas serão realizadas no Centro da Pastoral Nossa Senhora dos Prazeres, 219, Centro, Guaraciaba do Norte(CE), nos dias março de 2023, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, cujo cronograma com a lista do(a)s candidato(a)s a serem entrevistado(a)s e dos dias será publicado no dia 22 de março de 2023, na internet.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 50 (cinquenta) pontos no total, somando-se a pontuação obtida no total da Entrevista.

8.2. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre o(a)s candidato(a)s ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo:

I - maior idade.

II - com maior número de pontos na avaliação do Curriculum Vitae;

III - com maior número de pontos na Entrevista;

8.3. A classificação final do(a)s candidato(a)s será feita pela ordem decrescente da pontuação, cuja lista será divulgada no dia **29 de março** de 2023.

9. Disposições Finais

9.1. A Secretaria Municipal de Educação poderá substituir/desligar o(a) **Facilitador(a) de Aprendizagem** que não atenda aos estabelecidos neste edital ou de alguma forma não cumpra suas funções de forma a atender às necessidades do sistema municipal de ensino. Nesse caso, será chamado(a) o(a) candidato(a) que tenha ficado na colocação imediatamente posterior no banco deste processo.

9.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser uma única vez por igual período.

9.3. Os casos omissos referentes a esta Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Guaraciaba do Norte(CE), 17 de março de 2023.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES

Secretária Municipal da Educação

ANEXO I, a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

Quadro de Vagas – Facilitador de Aprendizagem

ÁREA DO ESTÁGIO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Facilitador(a) de Aprendizagem	200	Licenciatura Plena ou cursando a partir do 5º período de Licenciatura Plena	15 h/a

ANEXO II, a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO:			
D.N.: //		SEXO: M () F ()	RG:
CPF:		ESTADO CIVIL:	
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:
E-MAIL:			
FONE: () CELULAR: ()			

PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	
CIDADE: CEP:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
INSTITUIÇÃO:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO SE SIM, QUAL?: _____	
Guaraciaba do Norte(CE), ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do(a) Candidato Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição	

Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)	
Edital nº 02/2023	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 02/2023	
Nº DA INSCRIÇÃO: _____	
NOME:	
RG:	CPF:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO QUAL?: _____	
Guaraciaba do Norte(CE), ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	Responsável Pela Inscrição

ANEXO III – a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO

Eu, _____,
 CPF nº _____, RG nº _____,
 residente na Rua (Avenida) _____,
 complemento _____, bairro _____,
 município _____, CEP _____,
 Estado _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as de documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas ou com atesto do órgão responsável pelo recebimento, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, para fins de análise e at pontos para concorrer a uma vaga de Facilitador(a) de Aprendizagem.

1. Cursos, seminários, congressos, jornadas pedagógicas ou oficinas na área de educação, com carga horária mínima de até 40 (quarenta) horas, limitado a 5 (cinco) cursos, valendo 3 (três) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
SUB-TOTAL 1 (A)	

2. Curso de Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre acima de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
SUB-TOTAL 3 (C)	

3. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre acima de 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas, li (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
SUB-TOTAL 4 (D)	

4. Curso de Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre acima de 120 (cento e vinte) e até 360 (sessenta) horas ou mais, limitado a 2 (dois) cursos, valendo 5 (cinco) pontos cada um.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	
SUB-TOTAL 3 (C)	

5. Experiência profissional na área da educação, em regência de sala, monitoria, tutoria ou estágios (remunerados ou não), atestada Declaração com a assinatura do responsável pela Instituição, com firma reconhecida em Cartório, limitada a 5 (cinco) anos, valendo 3 (três) pontos em cada ano de experiência.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	NOME DA INSTITUIÇÃO	TEMPO EXPERIÊNCIA
SUB-TOTAL 5 (E)		
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)		

Guaraciaba do Norte (CE), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE)
Edital nº 02/2023

COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
CPF: _____ RG: _____
Nº DA INSCRIÇÃO: _____ Nº DE FOLHAS DO PROCESSO: _____

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

ANEXO IV – a que se refere o Edital nº 02/2023, de 17 de março de 2023, Processo Seletivo Público Simplificado para Facilitador(a) de Aprendizagem no âmbito da rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte (CE).

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA (TAV)

Pelo presente **Termo de Adesão Voluntária (TAV)**, pactuado em legítima obediência ao art. 2º da Lei nº 1.291/2019, de 25 de abril de 2019, do Estado do Ceará, eu, _____, brasileiro(a), portador(a) de RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado(a) Prestador(a) Voluntário, me comprometo a realizar, independentemente de remuneração, exceto o devido ressarcimento das despesas que vier a real

cumprimento dos objetivos do serviço voluntário, tais como as despesas com transporte e alimentação, prévia e expressamente autorizada Lei nº 1.445/2022, as atividades relativas à função de **Facilitador(a) de Aprendizagem** e outros serviços similares a serem desempenhadas em unidades escolares da rede municipal de ensino e outros espaços sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte(CE) respeitadas a qualificação, aptidão e a necessidade do serviço.

Fica estabelecido que este TAV não gera, sob quaisquer circunstâncias, vínculo empregatício ou funcional, bem como quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 1.291/2019, de 25 de abril de 2019.

Ficam pactuados os valores de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)/dia letivo para despesas com alimentação e R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos)/dia letivo para despesas com transporte, pelos serviços voluntários que comprovadamente vierem a ser realizados.

Fica ainda pactuado que o horário de trabalho do(a) Prestador(a) de Serviço Voluntário corresponderá à jornada de trabalho regular das desenvolvidas em cada turno na escola, com início em ____ de _____ de 2023, vigendo pelo período de abril a dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o prazo de validade desta Seleção, ressalvado às partes ora pactuadas o direito de rescindir unilateralmente esta comunicação prévia de, pelo menos, 15 (quinze) dias.

Guaraciaba do Norte (CE), ____ de _____ de 2023.

Prestador(a) de Serviço Voluntário

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES

Secretária Municipal de Educação

Publ
Paulo Cesar Alv
Código Identificador:(

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 20/03/2023. Edição 3169

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>